



# Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 12 Data entrada 19/05/25

Horário 11:30 Data saída  / /

Destino Apoio

Pedro Henrique A. Moser  
Assinatura Responsável

**EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 36 DE 2025 QUE "REPRISTINA O INCISO I DO ARTIGO 65 DE LEI MUNICIPAL 2848, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Nos termos do art. 69, VI c/c art. 94, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro proponho a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 36/2025:

**Art. 1º.** A ementa do Projeto de Lei nº 36/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

REVOGA O ART. 65, I DA LEI MUNICIPAL 2.848/2025 E REPRISTINA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL 2.807/2024.

**Art. 2º.** O art.1º do Projeto de Lei nº 36/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art. 65 da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025, repristinando-se os efeitos da Lei Municipal 2.807, de 17 de maio de 2024.

Parágrafo único. Os efeitos da Lei Municipal 2.807/2024 ficam expressamente restaurados desde a sua vigência inicial.

É a emenda a ser apresentada.

Ouro Branco, \_\_\_ de maio de 2025

  
Branca de Castilha Souza Cunha

Vereadora do Município de Ouro Branco





# Câmara Municipal de Ouro Branco

## JUSTIFICATIVA

Prezados vereadores (as),

A presente emenda tem por objetivo corrigir erro material na ementa do Projeto de Lei apresentado, uma vez que o que se pretende com a proposição é reprimatinar os efeitos da Lei Municipal 2.807/2024 – equivocadamente revogada – e não o inciso I do art. 65 da Lei Municipal 2.848/2025.

Ademais, o §3º do art. 2º da LINDB estabelece que “*Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.*” Logo, para evitar qualquer possibilidade de dano aos direitos dos servidores, entendo necessário que conste disposição expressa restaurando os efeitos da lei revogada, razão porque proponho o acréscimo do parágrafo único ao art. 1º com essa finalidade.

Atenciosamente,

Branca de Castilha Souza Cunha  
Vereadora do Município de Ouro Branco

